



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.667 em 20 de dezembro de 1999.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO SAAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, de Barra Bonita, crédito adicional no valor de R\$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais), suplementar as seguintes dotações insuficientes no orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO

3000 - Despesas Correntes	
3100 - Despesas de Custeio	
3120 - Material de Consumo	
01.1307021-2.001 - F. 04.2	R\$ 2.000,00

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

3000 - Despesas Correntes	
3100 - Despesas de Custeio	
3120 - Material de Consumo	
01.1376021-2.003 - F. 14.9	R\$ 5.400,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$ 7.400,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes das anulações parciais das seguintes dotações:

ADMINISTRAÇÃO

3000 - Despesas Correntes	
3100 - Despesas Correntes	
3111 - Pessoal Civil	
01.1307021-2.001 - F.02.6	R\$ 3.400,00
3113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
01.1582492.2.001 - F.03.9	R\$ 1.400,00

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

3000 - Despesas Correntes	
3100 - Despesas de Custeio	
3113 - Obrigações Patronais	
01.1582492.2.003 - F. 13.6	R\$ 2.000,00